LEIS

Itapecerica da Serra, 29 de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei Complementar nº 98/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, QUE TAMBÉM PASSARÁ A SE CHAMAR POLÍCIA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Município manterá sua Guarda Municipal, a qual se denomina Guarda Civil Municipal, também assegurada às denominações de "Polícia Municipal" e/ou "Polícia" de Itapecerica da Serra, destinada à proteção sistêmica da população, dos bens, serviços e instalações municipais, e para a fiscalização de posturas municipais e do meio ambiente.

Art. 2º O inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 833, de 22 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

I – promover ações de segurança pública e o policiamento preventivo e ostensivo comunitário diuturnamente;
....."
(NR)

Art. 3º O inciso III do art. 5º-A, da Lei Complementar nº 022, de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" A r t . 5 º - A
.....
.....
III – atuar, permanentemente de forma preventiva e ostensiva no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
....."(NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 25 de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTARQUIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE ABERTURA
A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N°001/2025- Processo Administrativo nº. I – 16750/2025, Objeto: Icontratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, bem como a execução de espaço de vivência da Unidade Básica de Saúde Analândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da Sessão Pública será às 09h00 do dia 24/10/2025.
A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 091/2025, Originada do Processo nº 14.282/2025 e Fundamentada no ART. 75, II, LEI 14.133/2021 e suas Alterações Posteriores, e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Aquisição de Materiais para confecção de crachás de identificação dos Servidores desta Autarquia de Saúde., no Valor de R$ 1.485,00 para a Empresa: IDROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.791.755/0001-54.Declaro deserto o ITEM 01 fornecedores não apresentaram proposta readequada e documentações de habilitação exigidas, nos termos do aviso.
Itapecerica da Serra 03 de outubro de 2025.
SIMONE DA LUZ - Superintendente

DECRETO

DECRETO Nº 3.936, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ANEXO DO DECRETO Nº 3.913, DE 31 DE JULHO DE 2025 - *CONVOCA A 3ª ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Regimento da 3ª Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial para o Biênio 2025/2027, que faz parte integrante do Decreto nº 3.913, de 31 de julho de 2025, alterado pelo Decreto nº 3.926, de 28 de agosto de 2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A 3ª Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, será promovida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1.090/2025, e acontecerá no dia 7 de novembro de 2025, a partir das 19 horas, no Auditório da EMAC –Escola Municipal de Artes e Cultura, situada no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 95 – Centro – Itapecerica da Serra – SP." (NR)

"Art. 7º O credenciamento das comunidades tradicionais de terreiros e matrizes africanas e das entidades do movimento negro legalmente constituídas, e inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 4 de agosto a 20 de outubro de 2025.
....."
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 25 de setembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

ITAPREV

ATO 079/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a atuação do Procurador Dr. José Roberto dos Santos nos processos administrativos e judiciais durante as ausências da Procuradora Dra. Suellen Maiuze da Silva Rodrigues, em decorrência de afastamento médico no período de 07/09/2025 a 06/10/2025, conforme estipulado no artigo 113, parágrafo 3º, da Lei nº 2.427, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Ademais, autoriza-se o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme previsto no mesmo dispositivo, durante o período de atuação.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 19 de setembro de 2025.

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ATO 080/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 223/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de outubro de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PARA PROFESSOR, ao(a) servidor(a) **Eliana Aparecida da Costa**, matrícula 7772, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P3, lotado(a) no órgão 10.43.01 – Fundeb – Fundamental -70%, com fundamento no art. 40, § 5º, da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.